



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

## **RELATÓRIO TÉCNICO**

---

# **CALAMIDADE PÚBLICA ENCHENTES NO MUNICÍPIO**

---

**MARÇO/2020**



**RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS ENCHENTES QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO.**

**APRESENTAÇÃO:**

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Passabém, em 04 de março de 2020, foi realizada a inspeção técnica em diversos pontos da cidade averiguando diversas estruturas que foram danificadas em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município

Na oportunidade, a inspeção foi acompanhada por oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais lotados na 11BBM / 1 CIA / 6PEL de Itabira-MG.

Boletim de Ocorrência CBMMG: 2020-011375783-001 / 2020-011377005-001 / 2020-011383398-001

**EQUIPE TÉCNICA:**

Engenheiro Civil: **Webert Robison Ribeiro**

**VOLUME:**

**VOLUME ÚNICO**

**REFERÊNCIA:**

**Março/2020**

*Webert Robison Ribeiro*  
Engenheiro Civil / Segurança do Trabalho  
CREA-MG: 03.996



## SUMÁRIO

1	SITUAÇÃO ATUAL.....	4
2	CONCLUSÃO.....	6

*Webert Robison Ribeiro*  
Engenheiro Civil / Segurança do Trabalho  
CREA-MG: 403.996



## 1 SITUAÇÃO ATUAL

Designado pelo Exmo. Sr. Ronaldo Agapito de Sá, compareci a diversos locais, acompanhado pelos Oficiais, com objetivo de averiguar o estado de conservação estrutural de diversas pontes localizada neste Município além de alguns imóveis particulares que se encontram em áreas de risco.

Diversos equipamentos urbanos foram inspecionados, dentre eles, a a Ponte localizada na Rua Francisco Antônio Fernandes, onde verificamos "in loco" a supressão total da mesma, impedindo assim o transito de veículos e pedestres.



Outra ponte visitada localizada na Rua João Antônio Ferreira, onde conforme foto abaixo houve um afundamento do pavimento em bloquete sextavado expondo que o solo que servia de base, estava sendo suprimido pela correnteza de agua.

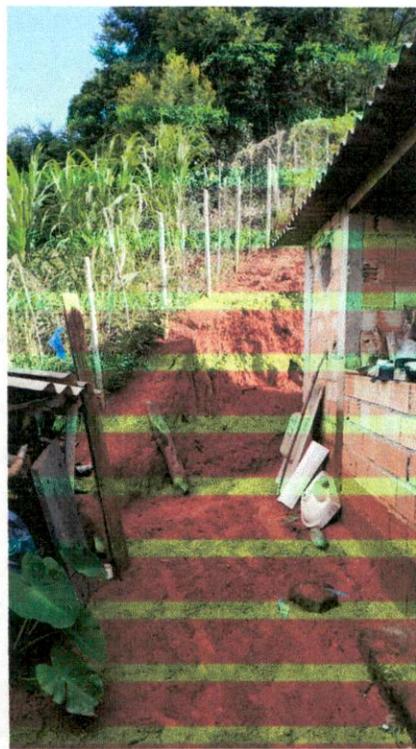
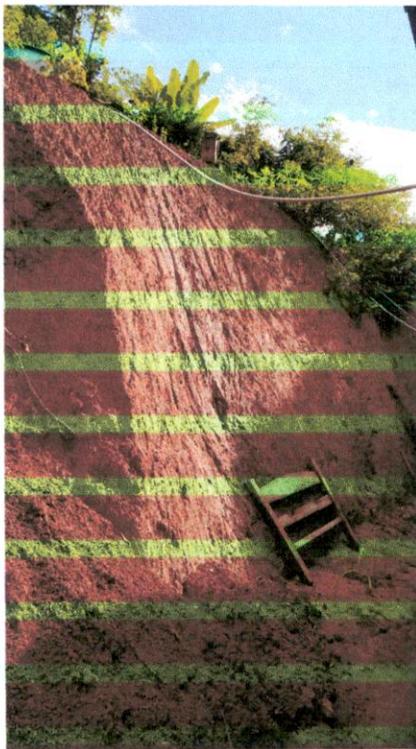




Também, o acesso ao campo de futebol ficou totalmente comprometido, tendo este que ser realizada uma nova vistoria posteriormente.



Imóveis particulares, localizados próximo a encostas e barrancos foram visitadas, mas que naquele momento, não seria necessária a desocupação.



Outras diversas áreas foram visitadas, conforme relatório fotográfico elaborado pela gestão que comporão o processo.



## 2 CONCLUSÃO

Após vistoria técnica ficou constatado que, as fortes chuvas descomunais causaram inúmeras destruições aos equipamentos públicos e como o município dispõe de um maquinário insuficiente para atender todas as demandas simultaneamente, será necessária a contratação emergencial de mão-de-obra e equipamentos afim de solucionar de maneira imediata os danos causados respeitando principalmente o direito de ir e vir do cidadão.

Ainda será necessária a contratação de diversas obras, por meio de processo licitatório, melhorando assim o sistema viário e principalmente a drenagem bem como a contenção de encostas em pontos cruciais a serem estudados.

---

Webert Robison Ribeiro  
RT Prefeitura Municipal  
CREA: 103.996/D

*Webert Robison Ribeiro*  
Engenheiro Civil / Segurança do Trabalho  
CREA-MG: 103.996



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**AUTORIZAÇÃO**

Considerando as necessidades de melhor atendimento aos munícipes, e diante da necessidade da locação, e, estando ainda cumpridas as formalidades previstas na Lei 8666/93, autorizo a abertura do procedimento Licitatório, para locação de maquinários para reparos nos estragos ocorridos no município de Passabém/MG em decorrência das fortes chuvas, conforme solicitação, e em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Passabém, 11 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Agapito de Sá**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**PORTARIA N.º. 002/PMP/2020**

*Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020, revogando a Portaria n.º. 002/2019, de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Passabém, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto do & 4º do Art.51, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no inciso IV, do Art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, com a competência de processarem as Licitações do exercício de 2020 nas modalidades definidas pela Lei n.º 8666/1993 e suas alterações posteriores.

**Art.2º** - A Comissão Permanente de Licitação, será composta pelos membros abaixo elencados:

**I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:**

- 1 – Edilane Moraes da Silva – RG MG -14.758.334 e CPF n.º 082.199.416.69
- 2 – Jakes Santos Sá – RG MG - 15.919.722 e CPF n.º 099.054.236.05

**II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:**

- 1 – Geicimara Ferreira da Silva – RG M – 16.422.208
- 2 – Carlos Augusto de Azevedo – RG M - 2.964.921
- 3 – Jakes Santos Sá – RG MG - 15.919.722
- 4 – José Antônio de Oliveira – RG MG – 12.151.348
- 5 – Edilane Moraes da Silva – RG MG -14.758.334



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento do Presidente, os membros subsequentes, constantes do inciso II, do Art. 2º desta Portaria, na ordem que se apresenta assumirão a Presidência.

**Art. 3º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades – fim.

**Art. 5º** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 6º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias.

**Art. 7º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através desta Portaria, será de um ano, a contar da data de sua publicação, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 8º** - Fica revogada a Portaria nº. 002/2019 de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Passabém aos 06 de janeiro de 2020.**

  
**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/PMP/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/PMP/2020**

**OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA REPAROS NOS ESTRAGOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de dois mil e vinte, eu, Jakes Santos Sá, Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2020, acuso o recebimento da pasta contendo requisição da Secretaria de Obras e autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório, onde AUTUEI os autos sob o nº PAL Nº 025/PMP/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/PMP/2020.

Passabém, 17 de março de 2020.

Edilane Moraes da Silva  
Presidente da CPL



## **ANÁLISE TÉCNICA A RESPEITO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Exmo. Senhor  
Jakes Santos Sá  
Presidente da CPL

Apresentamos em cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, a justificativa técnica, razão da escolha, assim como a justificativa do preço, decorrente da contratação em questão.

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Com base no decreto 006/2020, devido aos estragos em decorrência das chuvas, viu se a necessidade da contratação de maquinas para solução em caráter de emergência dos estragos acometidos pela chuva.

#### **1.2. DA RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O locatário tem toda documentação solicitada e está em dia com os impostos, se tornando portando apto a locar o maquinário desejado.

#### **1.3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os custos para a administração com base nas locações estão compatíveis, sendo portanto competitivos.

#### **1.4. DO FUNDAMENTO:**

Reza o Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

**“Art. 24 – É dispensável de licitação:**



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso IV do artigo anterior\*\*, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)."

Desta forma, encontra-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o locatário WR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, atende aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, Lei de Licitações.

O Presente processo será apresentado ao Prefeito Municipal, para ratificação e que será publicado no Órgão legal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme faculdade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93.

Passabém - MG, 17 de março de 2020.

Carlos Augusto de Azevedo

***Chefe de Gabinete***



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Passabém - MG, 17 de março de 2020.

Ao

Departamento de Finanças

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, referente para locação de maquinários para reparos nos estragos ocorridos no município de Passabém/MG em decorrência das fortes chuvas, requisito a informação se há disponibilidade financeira para a mesma, e a confirmação da inexistência de impacto Orçamentário.

Atenciosamente,

  
Edilane Moraes da Silva  
Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

A presente Contratação, ainda que gere impacto orçamentário significativo em virtude da mesma contratação apresentar custos altos a administração, tal despesa se torna necessária tendo em vista que a situação de calamidade e emergência no município.

A referida contratação enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluimos, portanto, que a Prefeitura disporá e manterá os recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Passabém - MG, 17 de março de 2020.

  
**Ronaldo Agapito de Sá**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a locação de maquinários para reparos nos estragos ocorridos no município de Passabém/MG, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a locação de maquinários para reparos nos estragos ocorridos no município de Passabém/MG não afetará em proporção um aumento de despesa.

Passabém - MG, 17 de março de 2020.

  
**Ronaldo Agapito de Sá**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

À  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PASSABÉM – MG**

Senhor Procurador Municipal;

Em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a esta Procuradoria Municipal pasta autuada no setor de licitações sob o número PAL nº 025/PMP/2020, autorização da autoridade para abertura de procedimento licitatório, informação da dotação orçamentária, proposta comercial da empresa “WR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI” e seus documentos de habilitação para contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA REPAROS NOS ESTRAGOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS**, na modalidade de Dispensa de Licitação nº003/PMP/2020, onde encaminhamos para análise e emissão de Parecer Jurídico para posterior ratificação da autoridade competente.

Passabém, 17 de março de 2020.

  
**Edilane Moraes da Silva**  
Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**CONTRATO Nº -----/2020**

**Processo nº: 0025/2020**

**Dispensa de Licitação nº 003/2020**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, com sede nesta cidade na Praça São José, nº 300 - Centro – Passabém/MG, CEP. 35.810-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.299.511/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO AGAPITO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com endereço -----, -----, ----- - em -----/-----, neste ato representada por -----, inscrita no CPF nº -----, identidade -----, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente contrato administrativo de para locação de 60 diária de um caminhão pipa, 60 diária de um caminhão caçamba, 60 diária de uma caminhão basculante e 480 horas de uma retroescavadeira, decorrente de Dispensa de Licitação nº 003/2020 em conformidade com o estabelecido na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 025/2020 justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Locação em caráter de emergência com base no decreto 006/2020, para locação de 60 diária de um caminhão pipa, 60 diária de um caminhão caçamba, 60 diária de uma caminhão basculante e 480 horas de uma retroescavadeira, tendo em vista os estragos causados pela chuva.



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se em 23/03/2020 e terminar em 23/05/2020, sem dependência de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com a lei e se for de interesse público, nos termos dos artigos 57 e 67 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global estimado e de R\$ ----- (-----), pagos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, o Locatário utilizará recursos de orçamento próprio cobertos pela dotação orçamentária nº  
02.07.01.15.452.0504.2068.3.3.90.39.00 – 413  
02.10.01.26.782.0710.2103.3.3.90.39.00 - 635

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido antes do término, assim que finde o serviço contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica expressamente proibida a sublocação, total ou parcial, bem como a cessão, empréstimo ou transferência da locação, objeto do presente contrato, ainda que gratuito.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações



**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Passabém, ---- de ----- de 2020.

**MUNICÍPIO DE PASSABEM**

Ronaldo Agapito de Sá  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

-----  
LOCADOR

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_